

PORTARIA N. 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Adiar, *ad referendum* do Conselho Curador, a realização de Reunião Ordinária

O Presidente da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das suas atribuições legais, e considerando:

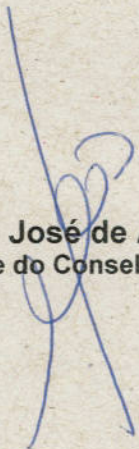
1. O Estatuto da FEMA, *Caput* do Artigo 25 que determina que a Prestação de Contas da FEMA deve ser discutida e votada até 28 de fevereiro de cada ano;

2. O erro apresentado no sistema da Dívida Ativa, não permitindo a emissão dos Relatórios e, conseqüentemente, os balanços da instituição;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Adiar, *ad referendum* do Conselho Curador, a realização da Reunião Ordinária;

ARTIGO 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Arildo José de Almeida
Presidente do Conselho Curador